



FORUM PERMANENTE PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

TERMO DE PROPOSIÇÃO Nº 009/2016

O Plenário do Fórum Permanente para o Transporte Rodoviário de Cargas – FÓRUM-TRC, instituído pela Portaria nº 101 de 13 de maio de 2015, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com o objetivo de discutir e oferecer sugestões e medidas técnicas para o aperfeiçoamento do Transporte Rodoviário de Cargas no país, considerando as disposições do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 4 de 2 de abril de 2016, do Senhor Secretário de Política Nacional de Transportes e, considerando a **deliberação** ocorrida no Plenário do Fórum TRC na reunião ordinária de 29 de setembro de 2016, resolve:

- 1) **Propor:** Mudança da forma de aplicação de alíquota e cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre fretes (atualmente calculado **por dentro EXPLICAR MELHOR QUAL A ALTERAÇÃO**), com bitributação de PIS/COFINS.
- 2) **Justificativas** Atualmente a forma como é apurado o PIS/COFINS leva em consideração o valor total da prestação (frete + seguro + pedágio + ICMS). Considerando que o PIS/COFINS é aplicado sobre o total da prestação, existe nitidamente uma bitributação.

RECOMENDAÇÃO PARA O GT: DESCREVER MELHOR QUAL LEI E ARTIGO DEVER SER ALTERADO E SUGERIR A ALTERAÇÃO.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.

HERBERT DRUMMOND
Coordenador do Fórum TRC
Secretário de Política Nacional de Transportes
Ministério dos Transportes